

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 9411/2016

Alteração ao Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira

No uso das competências que se encontram previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k), n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, e na Lei n.º 53-E/2006 de 29.12, torna-se público que, em conformidade com o disposto nos artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra em apreciação pública pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, a Alteração ao Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira, aprovado por maioria em Projeto, em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 16 de junho de 2016, e, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 27 de junho de 2016.

No decurso desse período a Alteração ao Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira, encontra-se disponível para consulta nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Odemira, onde poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, bem como no sítio do Município na Internet (www.cm-odemira.pt), devendo quaisquer sugestões, ser formuladas por escrito e dirigidas à Câmara Municipal de Odemira até às 16:00 horas do último dia do prazo acima referido.

5 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Candeias Guerreiro*.

309756495

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 9412/2016

Conclusão sem sucesso de período experimental

No uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, por meu despacho, de 13 de julho de 2016, foi homologada a avaliação final do período experimental da seguinte trabalhadora, na carreira/categoria de assistente operacional: Ana Sofia Gomes Rebelo.

De acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, o referido período experimental foi concluído sem sucesso, pelo que, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º do mesmo diploma, o respetivo vínculo laboral cessou.

18 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara de Oeiras, *Paulo Vistas*.

309742668

Aviso n.º 9413/2016

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que:

O Município de Oeiras tem uma reserva de recrutamento para a categoria de Assistente Operacional na área de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, constituída por 14 candidatos, na sequência do procedimento concursal para esse efeito, aberto por Aviso n.º 2482/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março;

Por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2016 foi determinada a ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional na área de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, com recurso àquela reserva de recrutamento;

Foi celebrado 1 contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme previsto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com a respetiva lista unitária de ordenação final e com recurso à reserva de recrutamento, com José Carlos Sérgio Correia, para a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório I, com início a 18/7/2016.

20 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Paulo Vistas*.

309750451

MUNICÍPIO DE OURIQUE

Aviso n.º 9414/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior, com Cristina Isabel Pereira Ernesto, para o Gabinete de Informação e Comunicação de Ourique, cuja remuneração mensal correspondente à 2.ª posição da categoria, nível 15 da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 20 de junho de 2016, sujeita a período experimental de 180 dias.

28 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Marcelo David Coelho Guerreiro*.

309741185

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Regulamento n.º 756/2016

Humberto José Baptista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e pela alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal em sessão realizada a 30 de junho de 2016, sob proposta da Câmara Municipal na reunião de 20 de junho de 2016, aprovou o Regulamento do «Prémio Martins da Costa 2016».

20 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Oliveira*.

Regulamento do “Prémio Martins da Costa 2016”**Nota justificativa**

Martins da Costa nasceu em Coimbra, estudou Pintura na Escola de Belas Artes do Porto, e viveu parte da sua vida em Penacova, onde construiu a sua casa-atelier na Costa do Sol, localizada no Centro Histórico de Penacova. Entre 1975 e 1991 foi professor na Escola Secundária de Penacova e colaborou com várias instituições locais. Retratou Penacova de uma forma única, tendo deixado a sua marca. O artista e pintor deixou uma obra extraordinária devido ao seu traço sensível e, ao mesmo tempo firme e exato. Viajou por cidades como Florença, Porto, Londres, no entanto, escolheu Penacova para viver a última etapa da sua vida.

Assim, pintou Penacova de vários ângulos e de um modo muito próprio, tendo desta forma contribuído para mostrar este local, bem como a sua beleza para o exterior.

Por tudo o que foi exposto, decidi o Município de Penacova instituir o Prémio Martins da Costa.

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do uso da competência regulamentar conferida pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo ainda em consideração que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do património, cultura e ciência, conforme decorre do mesmo diploma, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Artigo 1.º

Objetivos

O concurso de pintura “Prémio Martins da Costa 2016”, organizado pelo Município de Penacova, tem como objetivo incentivar e premiar a criatividade da comunidade escolar na área da pintura, bem como fomentar Penacova como catalisador artístico que teve como pioneiro Martins da Costa.

Artigo 2.º

Tema do concurso

O “Prémio Martins da Costa 2016” tem como tema obrigatório o “Vale do Mondego e Penacova.”